



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 26 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE ITINERÁRIOS, HORÁRIOS E TARIFAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecido, à **concessionária** dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Cajamar, a obrigatoriedade em implantar placas informativas nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano, contendo a identificação de seus itinerários e respectivos horários e tarifa.

§ 1º Os pontos intermediários onde não exista a estrutura de cobertura serão isentas da obrigação que o presente artigo impõe, ficando a concessionária com a responsabilidade de aguardar a disponibilidade da instalação das coberturas em tempo oportuno por parte da prefeitura que observará o fiel cumprimento dos instrumentos de planejamento e sua capacidade financeira.

§ 2º Os locais que forem instaladas novas coberturas, a Diretoria Municipal de Trânsito e Transportes notificará a empresa concessionária que deverá tomar as providências cabíveis viabilizando a implantação das placas informativas para o atendimento ao usuário.

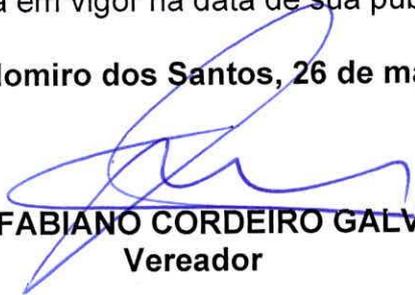
Art. 2º As escritas, medidas e cores das placas informativas serão padronizadas, proporcionando fácil visibilidade ao usuário

Art. 3º As placas deverão também, conter inscrições em Braille para promover a acessibilidade aos deficientes visuais e afixadas em no máximo 1,60m do piso de instalação do ponto de ônibus.

Art. 4º As medidas e a aplicabilidade desta lei visando à implantação das placas serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do município e o órgão municipal de defesa dos direitos do consumidor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Valdomiro dos Santos, 26 de maio de 2023


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador

RETIRADO PELO AUTOR

29/08/2023 às 09:32h

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em: 31 / maio / 20 23

Despacho: Encaminha-se após
pl. Comissões e Secretarias.

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Informação assume, hoje em dia, uma importância crescente. ela torna-se fundamental a nível de organização e qualidade, a informação tornou-se uma necessidade crescente para qualquer setor da atividade humana e é-lhe indispensável mesmo na sua simplicidade, traz mais comodidade e transparência.

Plenário Valdomiro dos Santos, 26 de maio de 2023



LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador